

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS A
ASSINAR TÊRMO DE ACÔRDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA
MUNICIPAL. E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus Representan-
tes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º) Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a
assinar Termo de Acôrdo de Cooperação Técnica com a Secretaria de
Estado da Saúde conforme minuta de convênio anexo.

Artº. 2º) Ficando o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular par-
cial ou totalmente dotações do orçamento vigente para servirem
de refôrço as despesas do mencionado Convênio.

Artº. 3º) Revoga das as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr
na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de julho de 1972.

EDGAR DE SOUZA PASSOS_ PREFEITO MUNICIPAL.